



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

Ofício N.

Lei 116

Sumula Aumenta a Taxa de Melheramentos
Públicos Rurais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA; Estado do Paraná
decretá e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aumentada para Cr\$ 1.200,00 (um mil duzen-
tes cruzeiros) a Taxa de Melheramentos Públicos Rurais.

Art. 2º O pagamento dessa taxa será feito até o mes
de março inclusive de cada ano.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de 19 de
Janeiro de 1962, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA

em 23 de Setembro de 1961.

Frederico Berger
Prefeito Municipal

Revogada pela Lei No 169 artº 1º